

Ofício nº. 151/2019

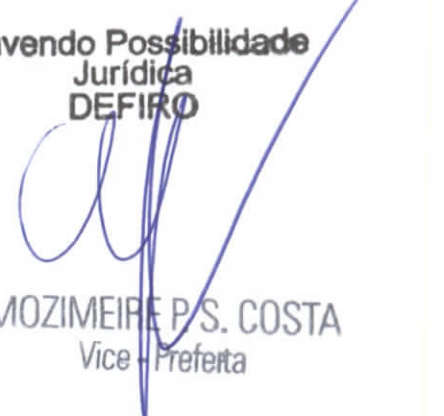
Paragominas, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório 2020.

Senhor Prefeito,

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO


MOZIMEIRE P.S. COSTA
Vice - Prefeita

Considerando a necessidade da aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (*notebook*), que serão destinados aos profissionais da Educação do (Magistério), no desenvolvimento de suas atividades diárias, realizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental das zonas Urbanas, Rural e Áreas Indígenas.

Solicitamos a V. Exa. Autorização para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Equipamentos e material permanente (Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento p/ áudio, vídeo e foto, maquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da Educação do (Magistério) da Rede Municipal. Conforme projeto em anexo.

O Pregão Eletrônico será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 769/2011 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Respeitosamente,


Jorge Paschoa da Silva
Chefe de Setor
Dept. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
05.12.2019

Walmir Nogueira Moraes
Secretário Municipal de Educação


Celina de Souza Viana
Coordenador(a) Municipal
SEMEC


Francisca Keiren M. Nascimento
Diretora
Dept. Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
OFÍCIO 151/2019

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Equipamentos e material permanente (Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento p/ áudio, vídeo e foto, maquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da Educação do (Magistério) da Rede Municipal

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 O Pregão Eletrônico será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 769/2011 e Decreto nº 10.024 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos..

3 DA PROPOSTA COMERCIAL:

3.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

3.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

3.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.3.2 A descrição do produto/material cotado.

3.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

3.3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br;

3.4 - O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação;

3.5 - Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

3.6 - O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;


Celso Antônio de Almeida
Coordenador Geral Municipal
SEMEC

3.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

3.8 - A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

4.1. Estão discriminadas nas solicitações de despesas (20191111016, 20191111017, 20191111018, 20191111048, 20191111049, 20191111050 e 20191111051) e mapa comparativo de preço.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os produtos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

6 DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A atuação dos profissionais do magistério nos tempos atuais requer a adoção de novas práticas docentes, de supervisão e orientação, além daquelas destinadas à gestão das unidades escolares. É possível afirmar que a organização atual da sociedade, os modos de regulação da vida, os desafios para o pleno desenvolvimento do cidadão e a construção da sua cidadania ganharam novos contornos neste século XXI com a facilidade do acesso às tecnologias e a comunicação.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de um Sistema de Gestão escolar. A partir dele os professores poderão com maior facilidade utilizar o diário de classe on line, que permite fazer todo o planejamento das aulas, controlar o conteúdo aplicado e realizar o acompanhamento pedagógico de cada estudante.

7,3 Assim sendo, a aquisição destes computadores portáteis e equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade de utilização deste sistema que permitirá que os profissionais da educação do magistério, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.


Célia de Costa Vianna
Coordenador(a) Municipal

SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa 448 – Promissão II Paragominas -PA – Tel.: (001) 3720 9047/9048

9 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais.
- 9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 9.3 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.4 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- 9.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
- 9.6 Não poderão participar do certame os profissionais na forma de pessoa física e servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas – empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 10.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta;
- 10.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão e ser encaminhadas para o email: pregaoeletronicopgm@gmail.com junto com a proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos no edital;
- 10.3 As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no T.R/Edital;
- 10.4 Durante a fase da amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/equipamento a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico **Licitações-e** e comunicando-a via chat;
- 10.5 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;
- 10.6 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;
- 10.7 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

- 4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
- 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados
- **RECURSO: FME**

17 DAS SANÇÕES:

17.1 Qualquer descumprimento quanto aos materiais a serem entregues, estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

17.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Atenciosamente,



Celina da Costa Viana
Coordenadora

**OFÍCIO nº 151/2019
DAS AMOSTRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
01	NOT BOOK	Folder/catalogo
02	NOBREAK	Folder/catalogo
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAN II	Folder/catalogo
04	PROJETOR DE 4.000 LUMENS	Folder/catalogo
05	ROUTBOARD	Folder/catalogo
06	ACCESS POINT 1000mps	Folder/catalogo
07	SWITCH GERENCIAVEL GIGABIT 24 PORTAS	Folder/catalogo



Celiana Costa Viana
Coordenadora (a) Municipal
SEMEC